

000096

JOCIMARA FERRAZ – ME
Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 254, Apto 01 – Centro – CEP : 84600-000
União da Vitoria – Estado do Parana
Tel.: (42) 3524-8000

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º. 18/2017 PROCESSO n.º. 28/2017

A empresa JOCIMARA FERRAZ – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.256.516/0001-05, sediada RUA CARLOS CAVALCANTI, Nº 254, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - PR por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) LUIS FERNANDO VOLANICK, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4.074.174 e CPF n.º 035.235.249-38, residente e domiciliado na Rua EXPEDICIONARIO EUGENIO ALVES DA SILVA, n.º 138 , bairro SANTA ROSA, CEP 89.400-000, cidade de PORTO UNIÃO, Estado de SANTA CATARINA, para fim específico de participação como licitante no Processo Licitatório n.º 28/2017, Pregão Presencial n.º 18/2017, do **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, DECLARA**, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

União da Vitoria PR, 14 de fevereiro de 2017

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC
José

JOCIMARA FERRAZ
Titular
CNPJ: 23.256.516/0001-05

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3622-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. N.º: 133875 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) JOCIMARA FERRAZ

Porto União, 14 de fevereiro de 2017
Em test. *José* da verdade

DAIANA VARELA Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 = Total: R\$ 4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPL81501-27PY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

José
Daiana

JOCIMARA FERRAZ – ME
Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 254, Apto 01 – Centro – CEP : 84600-000
União da Vitoria – Estado do Parana
Tel.: (42) 3524-8000

000097

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2017 PROCESSO nº. 28/2017

A empresa JOCIMARA FERRAZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.516/0001-05, sediada RUA CARLOS CAVALCANTI, Nº 254, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - PR por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) LUIS FERNANDO VOLANICK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.074.174 e CPF nº 035.235.249-38, residente e domiciliado na Rua EXPEDICIONARIO EUGENIO ALVES DA SILVA, nº 138 , bairro SANTA ROSA, CEP 89.400-000, cidade de PORTO UNIÃO, Estado de SANTA CATARINA, DECLARA que detém a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

União da Vitoria PR, 14 de fevereiro de 2017

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC

José

JOCIMARA FERRAZ
Titular
CNPJ: 23.256.516/0001-05

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza- Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4157 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. Nº: 133675 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1)JOCIMARA FERRAZ

Porto União, 14 de fevereiro de 2017
Em test. *José* da verdade.

DAIANA VARELA
DAIANA VARELA Escrevente

Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 – Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPL81502-CVS9
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JP

ha

2000

Q

JOCIMARA FERRAZ – ME
Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 254, Apto 01 – Centro – CEP : 84600-000
União da Vitoria – Estado do Parana
Tel.: (42) 3524-8000

000098

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2017 PROCESSO nº. 28/2017

A empresa JOCIMARA FERRAZ – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.256.516/0001-05, sediada RUA CARLOS CAVALCANTI, Nº 254, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE UNIÃO DA VITORIA - PR por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) LUIS FERNANDO VOLANICK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.074.174 e CPF nº 035.235.249-38, residente e domiciliado na Rua EXPEDICIONARIO EUGENIO ALVES DA SILVA, nº 138 , bairro SANTA ROSA, CEP 89.400-000, cidade de PORTO UNIÃO, Estado de SANTA CATARINA, **DECLARA** para fim específico de futura contratação com o **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, considerando o Processo Licitatório n.º **28/2017**, Pregão Presencial n.º **18/2017**, que o instrumento será assinado pelo Sr. LUIS FERNANDO VOLANICK, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.074.174 e CPF nº 035.235.249-38, residente e domiciliado na Rua EXPEDICIONARIO EUGENIO ALVES DA SILVA, nº 138 , bairro SANTA ROSA, CEP 89.400-000, cidade de PORTO UNIÃO, Estado de SANTA CATARINA

União da Vitoria PR, 14 de fevereiro de 2017

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC

Joi

JOCIMARA FERRAZ
Titular
CNPJ: 23.256.516/0001-05

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala, Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tabjportouniao@hotmail.com
REC. N°: 133676 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) JOCIMARA FERRAZ

Porto União, 14 de fevereiro de 2017
Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
DAIANA VARELA Escrevente
Emolumentos: R\$ 2,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPL81499-YJE3
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE PORTO UNIÃO - SC
1º TABELIÃO INTERINO
Paulo Martins de Souza

[assinatura] *[assinatura]* *[assinatura]*

JOCIMARA FERRAZ – ME
Rua Dr. Carlos Cavalcanti, 254, Apto 01 – Centro – CEP : 84600-000
União da Vitória – Estado do Paraná
Tel.: (42) 3524-8000

000099

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº. 18/2017 PROCESSO nº. 28/2017

O signatário da presente, em nome da proponente JOCIMARA FERRAZ – ME, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 18/2017, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s). O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

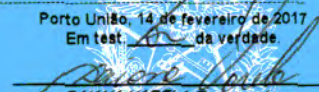
União da Vitória PR, 14 de fevereiro de 2017

1º Tabelionato de
Notas e Protestos
Porto União - SC



JOCIMARA FERRAZ
Titular
CNPJ: 23.256.516/0001-05

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos de Porto União
Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06, Sala. Centro, Porto União/SC - 89.400-000
Fone: (42) 3522-4167 E-mail: tab1portouniao@hotmail.com
REC. N.º: 133675 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTÊNTICA de:
(1) JOCIMARA FERRAZ

Porto União, 14 de fevereiro de 2017
Em test.  da verdade.

DAIANA VARELA Escrevente
Emolumentos: R\$ 3,05 + selo: R\$ 1,85 -- Total: R\$4,90
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EPL81496-MGYR
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017
PROCESSO N° 28/2017**

• DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

multville@multville.com.br

JUCESC 1593

000101

4ª. ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP

CNPJ Nr. 06.220.022/0001-43

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, os sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, filha de Reinaldo Rodrigues da Silva e Enedina Cesco da Silva, natural de Concordia(SC), nascida em 02 de janeiro de 1968, portadora da Cédula de Identidade nº 1.998.079-5 expedida pela SSP-SC em 04 de julho de 1977, com CPF nº 708.259.559-04, residente e domiciliada na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC) e **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, filho de Silvio Crispim e Marili Aparecida da Silva Crispim, Natural de Itajaí (SC), nascido em 14 outubro de 1994, portador da Cédula de identidade nº 4.250.811-8 expedida pela SSP-SC em 31 de julho de 1997, com CPF nº 088.942.029-76, residente e domiciliado na Rua Presidente Campos Salles nº.515, Casa 3, Glória, CEP 89217-100, em Joinville (SC), ambos sócio componentes da Empresa **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua João Adolfo Muller nº53, Sala 2, Costa e Silvas, CEP 89218-590, em Joinville (SC), inscrita no CNPJ sob nº 06.220.022/0001-43, iniciou suas atividades em 1 de Maio de 2004, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NIRE nº 42203438790 em 16 de abril de 2004 e posteriores alterações, por este e na melhor forma de direito, em concordância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/02, RESOLVEM alterar p seu Contrato Social de uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes condições:

- I- O objeto da sociedade que era exploração do ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis, embalagens e administração de imóveis próprios, passara a ser a Exploração do Ramo de Comercio atacadista de produtos, acessórios e equipamentos de higiene e limpeza, produtos descartáveis e embalagens.
- II- O capital social da sociedade que era de R\$: 60.000,00 (sessenta mil reais) é elevado nesta data para R\$: 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais) dividido em 160.000 (Cento e Sessenta mil) quotas no valor nominal de R\$: 1,00(hum real) cada, o aumento ora procedido, no valor de R\$: 100.000,00(Cem mil reais) correspondem a 100.000(Cem mil) quotas, subscritas e totalmente integralizadas, neste ato, com reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor a distribuir, face as alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:
 - a) A sócia **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM**, possui 136.000(cento e trinta e seis mil) quotas, no valor total de R\$:136.000,00(Cento e trinta e seis mil reais) totalmente integralizado, representando 85% do Capital Social.
 - b) O sócio **WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, possui 24.000(Vinte e quatro mil) quotas, no valor total de R\$:24.000,00(Vinte e quatro mil reais), totalmente integralizado, representando 15% do Capital Social

Jerson Anderson Basso

§6º- Fará o cedente à sociedade, através dos administradores, a necessária comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, indicando o preço e condições para cessão. Se os sócios não usarem integralmente de seu direito de preferência, as sobras acrescerão "pro-rata" aos que no prazo acima indicado manifestarem o propósito de adquirir as quotas do sócio cedente.

§7º- Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração as regras estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§Único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO:

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida isoladamente pelos sócios **MARILI APARECIDA DA SILVA CRISPIM e WELLINGTON VICTOR CRISPIM**, aos quais caberá representar a sociedade ativa e passivamente, em prejuízo e fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§1º- Os administradores têm poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§2º- Os administradores receberão "Pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites.

§3º- É vedado aos administradores fazer uso da empresas na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º- Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar ao outro sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, bem como balanço patrimonial e o resultado econômico.

DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

§1º- O anúncio de convocação para reunião será comunicado por escrito e pessoalmente com Aviso de Recebimento (AR), devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e cinco dias para as posteriores.

§2º- Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou se declarem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

JUDESC 1597

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§1º- Até que ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§2º- Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justas causas.

§1º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§2º- Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarada falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

§3º- No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§4º- Pode o sócio remanescente suprir o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§1º- Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar;

§2º- A sociedade por deliberação dos sócios, nos termos deste contrato, poderá haver distribuição mensal de lucros, tendo como base o lucro de exercícios anteriores, ou por conta de período base ainda não encerrado, a título de antecipação, demonstrado através de balanços ou balancetes intermediários.

§3º- Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial, e o de resultado econômico;
- b) Designar administradores, quando for o caso;
- c) Tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

000104

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.220.022/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2004
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO ADOLFO MULLER	NÚMERO 53	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 89.218-590	BAIRRO/DISTRITO COSTA E SILVA	MUNICÍPIO JOINVILLE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3029-0294	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/02/2017** às **10:04:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/02/2017

4
SUG
HA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000105

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP
CNPJ: 06.220.022/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:42:14 do dia 13/01/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2017. ✓

Código de controle da certidão: **C2C0.8BFC.269D.738A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000106




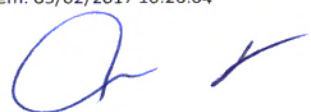
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**
CNPJ/CPF: **06.220.022/0001-43**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 170140011131897
Data de emissão: 03/02/2017 10:26:04
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/04/2017 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Joinville



000107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO: 81724/2016	DATA DA EMISSÃO: 16/12/2016	DATA DA VALIDADE: 16/03/2017
---------------------------------------	---------------------------------------	--

CPF/CNPJ: 06.220.022/0001-43	NOME/RAZÃO SOCIAL: Comercial Multville Ltda Epp
--	---

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98849	ATIVIDADE FISCAL: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
150020	Comércio atacadista de embalagens
150021	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
150022	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
150023	Aluguel de imóveis próprios

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO: Logradouro: Joao Adolfo Muller, 53 Bairro: Costa e Silva	Complemento: sala 02 CEP: 89218-590
---	--

AVISO: Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO: Certificamos a pedido, conforme Decreto 18674/2012 que o contribuinte acima identificado não possui pendências relativas aos tributos municipais em seu nome até a presente data. Ressalvado, porém, o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que oportunamente vierem a ser apurados sob sua responsabilidade.
--

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C1681724N7100D74

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Joinville
www.joinville.sc.gov.br

Município de Joinville

Handwritten signatures and initials in blue ink.

IMPRIMIR

VOLTAR



000108

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06220022/0001-43
Razão Social: COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP
Endereço: R JOAO ADOLFO MULLER 53 SALA 2 / COSTA E SILVA / JOINVILLE / SC / 89218-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2017 a 24/02/2017 ✓

Certificação Número: 2017012602205608201863

Informação obtida em 26/01/2017, às 09:41:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000109

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.220.022/0001-43

Certidão n°: 121603743/2016

Expedição: 12/12/2016, às 11:51:15

Validade: 09/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL MULTVILLE LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.220.022/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da
Fazenda

Município de Joinville

ALVARÁ 2017

de licença para localização e permanência

CPF/CNPJ: 06.220.022/0001-43

DATA: 13/02/2017 17:24

CONCEDIDO A: Comercial Multville Ltda Epp

PARA SE ESTABELECEER NA: JOAO ADOLFO MULLER. Nº: 53 SALA 02. CEP: 89218-590

000110

BAIRRO: COSTA E SILVA

CIDADE: Joinville

OBSERVAÇÕES: Atender o Decreto Federal nº 5296/04 e Lei Municipal nº 7335/12 que estabelece as normas gerais de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

CMC	Atividade	Serviço	Funcionamento	Situação	Data início	Área
98849	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	16/10/2009	150,00
150020	Comércio atacadista de embalagens	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	50,00
0021	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	40,00
150022	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	COMÉRCIO	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	50,00
150023	Aluguel de imóveis próprios	PRESTADOR DE SERVIÇOS	DAS 08:00 AS 18:00	ATIVO	19/08/2015	10,00

É OBRIGATÓRIO A COLOCAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO!

A autenticidade deste poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Joinville www.joinville.sc.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



03/02/2017

5589174

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Joinville

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

000111

CERTIDÃO Nº: 4028156

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Joinville, com distribuição anterior à data de 03/02/2017, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

COMERCIAL MULTVILLE LTDA.EPP, portador do CNPJ: 06.220.022/0001-43. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Joinville, sexta-feira, 3 de fevereiro de 2017.

PEDIDO Nº: 5589174

(Assinaturas manuscritas)

AO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCESSO Nº 28/2017

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A empresa, **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2, bairro Costa e Silva, cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-590, telefones (47) 3029-0294, e-mail para contato multville@multville.com.br, neste ato representada pelo Sr. Wellington Victor Crispim, portador de Cédula de Identidade nº 4.250.811, inscrito no CPF nº 088.942.029-76, representante legal da empresa, **DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

06 220 022/0001-43

Joinville/SC, 15 de fevereiro de 2017.

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Comercial Multville Ltda. EPP

Silvio Crispim – Procurador

CPF 557.597.269-00 – RG 1.800.596-9

Comercial Multville Ltda - EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590

Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br

000113

AO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCESSO Nº 28/2017

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa, **COMERCIAL MULTVILLE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ 06.220.022/0001-43, sediada à Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2, bairro Costa e Silva, cidade de Joinville/SC, CEP 89.218-590, telefones (47) 3029-0294, e-mail para contato multville@multville.com.br, neste ato representada pelo Sr. Wellington Victor Crispim, portador de Cédula de Identidade nº 4.250.811, inscrito no CPF nº 088.942.029-76, representante legal da empresa, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2- Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3- Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- 4- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e do artigo 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA

Joinville/SC, 15 de fevereiro de 2017.

Comercial Multville Ltda. EPP
 Silvio Crispim - Procurador
 CPF 557.597.269-00 - RG 1.800.596-9

Comercial Multville Ltda - EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Sala 2 – Costa e Silva – Joinville / SC – CEP 89218-590
 Fone: (47) 3029-0294 – multville@multville.com.br

AO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

A/c.: Sr. Pregoeiro

000114

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

PROCESSO Nº 28/2017

PROPOSTA COMERCIAL

Prezado Senhor,

A sociedade empresária, COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP., com sede à Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2 - Costa e Silva - Joinville/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.220.022/0001-43, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ÁLCOOL GEL 70%, SACHET DE 480 ML - PARA ASEPSIA DAS MÃOS	UN	1.000	EQUILÍBRIO	19,90	19.900,00
2	ALVEJANTE CLORADO - ALVEJANTE Á BASE DE CLORO, PRODUTO ALCALINO PARA MELHOR AJUSTO DO PH NO PROCESSO DE LAVAGEM, ALTO EFEITO COM O UMECTANTES, DIMINUI A REDEPOSIÇÃO DE SUJIDADES NOS TECIDOS. TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, SOLUBILIZA OS SAIS MINERAIS DA ÁGUA, EXCELENTE NA LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES EXTREMAS, ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	35	LAUNDRY CLOR	355,80	12.453,00
3	ALVEJANTE PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ATIVO, ALCALINIZANTE E CARGA. PRINCIPIO ATIVO: ÁCIDO TRICLOROISOCIANÚRICO 7,2%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 20 LITROS	GAL	50	LAUNDRY CLOR L SP	129,10	6.455,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS UNIVERSAL, AMACIA E DESENBARAÇA OS FIOS DOS TECIDOS, DEIXA UM SUAVE PERFUME RESIDUAL, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, FACILITA E MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ELIMINA O PROBLEMA DE ESTÁTICA NAS ROUPAS, AUMENTANDO O CONFORTO DAS ROUPAS NO USO DIÁRIO, TORNA O SERVIÇO DE REMOÇÃO DAS ROUPAS APÓS CENTRIFUGAÇÃO MAIS FÁCIL. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	35	LAUNDRY SOFT ESPECIAL	142,30	4.980,50

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 - Costa e Silva - Joinville/SC - CEP 89218-590 - Fone: (47) 3029-0294
multville@multville.com.br

5	AMACIANTE P/ ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMÔNICO, CORANTE, FRAGRANCIA A ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO DE DIAQUIL DIMETIL AMONIO A 75%. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.	GAL	50	LAUNDRY SOFT ESPECIAL	54,20	2.710,00	000115
6	DESINFETANTE COM EXCELENTE PODER DE DESINFECÇÃO. TEM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA SOBRE OS SEGUINTE MICROORGANISMO: SALMONELLA CHOLERAESUIS E STAPHYLOCOCCUS AUREUS. BIODEGRADÁVEL. CONTROLA EFETIVAMENTE O NÍVEL DE CONTAMINANTES, PRESERVANDO CONTRA A DEGRADAÇÃO ADVINDA DE ATIVIDADE MICROBIANA. BOMBONA DE 20 LITROS	BB	75	MEGALINE	261,90	19.642,50	
7	DESINFETANTE E ALVEJANTE LÍQUIDO PARA ROUPAS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E ÁGUA. PRÍCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, PH (1%) = 11,50 Á 12,50, LÍQUIDO TRANSLÚCIDO AMARELO, COM EXCELENTE PODER DE ALVEJAMENTO, QUE PROMOVA DESINFECÇÃO COMPLETA DA ROUPA SEM DEIXAR ODORES DESAGRADÁVEL E QUE SEJA EFICAZ CONTRA AMPLA GAMA DE BACTÉRIAS. EMBALAGEM DE 20 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	BB	30	LAUNDRY CLOR L	247,30	7.419,00	
8	DETERGENTE CONCENTRADO PARA LOUÇAS, ESPECIAL NA LAVAGEM MANUAL DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. SUPERIOR CONCENTRAÇÃO DE MATÉRIA ATIVA, O QUE O TORNA ALTAMENTE ECONOMICO NO USO. MATÉRIA ATIVA NEUTRA CONFERINDO ÀS SUPERFÍCIES DELICADAS DE QUALQUER NATUREZA, TOTALSEGURANÇA. PREFERIDO PELOS PROFISSIONAIS DE COZINHA. NÃO CONTÉM PERFUME. EMULSIONA COMPLETAMENTE QUALQUER TIPO DE GORDURA DE COZINHA BOMBONA 20 LITROS	BB	24	MULT CLEAN	222,80	5.347,20	
9	DETERGENTE DE GRANDE EFICIENCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS DE TODOS OS TIPOS. EFEITO SINERGÉTICO INCOMUM PELA COMBINAÇÃO DE DOIS DETERGENTE SINTÉTICO E SABÃO. CAPAZ DE RETIRAR A SUJEIRA MAIS ENTRANHADA PELA FORÇA LIMPADORA DO AMONIACO. ESPUMA DE PODER CONTROLADO, FACILITANDO A OPERAÇÃO DE LIMPEZA. MASCARA O FORTE CHEIRO DE GORDURA E FRITURAS VELHAS. DISPENSA ENXAGUES FINAIS, NAS OPERAÇÕES ONDE SÃO INDESEJÁVEIS. ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BIODEGRADÁVEL. ELIMINANDO BACTÉRIAS PATOGENICAS. BOMBONA COM 20 LITROS	BB	60	MULT AMON 10	346,80	20.808,00	

10	<p>DETERGENTE NEUTRO PARA LIMPEZA DE PISOS, PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA APÓS TRATAMENTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SONSERVANTE, CORANTES E VEICULO.</p> <p>PRINCIPIO ATIVO: NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER (COM 9,5 MOLES DE ÓXIDO DE ETILENO). EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.</p>	GAL	150	HIDRO FILL 300	136,60	20.490,00	000116
11	<p>Detergente para lavagem e pré -lavagem. Produto alcalino para melhor ajuste do pH no processo de lavagem; Alto efeito sinérgico com o umectante; Diminui a redeposição de sujidades nos tecidos; Tendo espuma controlada, é eficaz em uma larga faixa de temperatura; Solubiliza os sais minerais da água; Excelente na lavagem de roupas com sujidades extremas; Roupas brancas e coloridas ficam mais brilhantes e vivas; Elevada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Bombona de 20 litros</p>	UN	20	LAUNDRY POWER	518,50	10.370,00	
12	<p>DETERGENTE UMECTANTE CONCETRADO. GRANDE PODER UMECTANTE, ALTO PODER SINERGÉTICO PELA COMBINAÇÃO DE TENSO ATIVOS SINTÉTICOS, PENETRA COM FACILIDADE NAS FIBRAS FACILITANDO A REMOÇÃO DAS SUJIDADES MAIS FIXAS ENTRE AS FIBRAS, TENDO ESPUMA CONTROLADA, É EFICAZ EM UMA LARGA FAIXA DE TEMPERATURA, CONTÉM ALTO PERCENTUAL DE BRANQUEADORES ÓPTICOS. CONSERVA AS ROUPAS BRANCAS SEMPRE BRANCAS, ROUPAS COLORIDAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO. BOMBONA DE 20 LITROS</p>	BB	15	LAUNDRY UMECT	375,00	5.625,00	
13	<p>ENCERADEIRA INDUSTRIAL, MODELO C/ 500 PLUS FABRICAÇÃO NACIONAL, COM 12 MESES DE GARANTIA, MOTOR DE 3/4 HP MONOFÁSICO, COM AUTONOMIA DIÁRIA DE 3200 MTS2 DE LIMPEZA PARA LAVAR E LUSTRAR PISOS FRIOS E QUENTES. FIO EXTENSOR DE 12 MTS, 180 RPM, PESO APROX. 40 QUILOS, ALTURA 1,15, ENGRENAGENS HELICOIDAIS EM NYLON TECNIL E UMA DE AÇO CENTRAL, BORRACHA RESISTENTE ANTI BATIDAS, ALAVANCA LIGA/DESLIGA, PEDAL DE REGULAGEM E CABO DE FERRO ZINCADO, DUAS RODAS PARA TRANSPORTE DA MESMA.</p>	UN	2	CLEANER PLUS	2.920,00	5.840,00	
14	<p>IMPERMEABILIZANTE ANTIDERRAPANTE (CERA), PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: AGENTES PLASTIFICANTES, AGENTES ANTIDERRAPANTE, RESINA ACRILICA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICA METAL RETICULÁVEL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE.</p>	GAL	150	MULT METALLIZE	166,60	24.990,00	

15	NEUTRALIZANTE- NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINOS E ALVEJANTES QUIMICOS. ELIMINA A ALCALINIDADE RESIDUAL NOS TECIDOS, ELIMINA O CLORO RESIDUAL NOS TECIDOS, DIMINUI SENSIVELMENTE A POSSIBILIDADE DE IRRITAÇÕES DESAGRADAVEIS A PELE, MELHORA AS ETAPAS DE CALANDRA E PRENSA, ROUPAS BRANCAS FICAM MAIS BRILHANTES E VIVAS, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS TECIDOS, ELEVADA CONCENTRAÇÃO DE ATIVOS COM CUSTO FINAL EXTREMAMENTE BAIXO BOMBONA COM 20 LITROS	BB	12	LAUNDRY NEUTRALIZE	322,50	3.870,00	000117
16	NEUTRALIZANTES PARA ROUPAS, PARA UTILIZAÇÃO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: METABISSULFITO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ADITIVO E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO; METABISSULFITO DE SÓDIO. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. FRASCO 5KG	UN	30	LAUNDRY NEUTRALIZE	135,50	4.065,00	
17	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERBEABILIZANTES, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: BUTILGLICOL, ALURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, HIDRÓTOPO, SEQUESTRANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: BUTIGLICOL. EMBALAGEM: 5 LITROS. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE (ANVISA) E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE	GAL	150	STRIPPER LS	177,40	26.610,00	
18	SABÃO EM PÓ PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, DE COR BRANCA E CORES FIRMES, COM SUJIDADES LEVES E PESADAS. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR, TENSO ATIVO NÃO IÔNICO, METASSILICATO DE SÓDIO, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMAS, CORANTE E CARGA. PRINCÍPIO ATIVO: ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO LINEAR Á 90%. EMBALAGEM DE 20 KG. APRESENTAR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE E FABRICANTE, FICHA DE SEGURANÇA (FISPQ) E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO (FITEC).	UN	60	LAUNDRY 1000	782,00	46.920,00	
19	Sanitizante de alimentos; É um produto em pó de alta pureza. Indicado para desinfecção de legumes, frutas e verduras. Pode ser utilizado para higienização de equipamentos e áreas de preparação de alimentos. Ação rápida e eficiente. Auxilia na remoção de insetos. Baixa concentração de uso. Elimina o vibrião colérico e bactérias. Pote 2 kg	UN	12	MULT VEG	74,40	892,80	

20	SELADOR PARA PISOS, PARA UTILIZAÇÃO EM TRATAMENTO DE PISOS, INDICADO PARA PISOS POROSOS, PARA SER UTILIZADO ANTES DA APLICAÇÃO DA CERA. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SURFACTANTE, AGENTES PLASTIFICANTES, RESINA AGRÍCOLA, PRESERVANTE, ANTIESPUMANTE E AGUA. PRINCÍPIO ATIVO: EMULSÃO À BASE DE COPOLÍMERO ESTIRENO-AGRÍCOLO METAL RETICULÁVEL. APRESENTAR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NA ENTIDADE COMPETENTE ANVISA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE. GALÃO COM 5 LITROS	GAL	100	MULT SEAL	164,25	16.425,00
21	SABONETE LÍQUIDO - VISCOSO E PEROLADO, EXCELENTE PODER DE LIMPEZA ISENTOS DE FRAGRÂNCIA, SACHE DE 800 ML	UN	3.200	EQUILÍBIO	22,70	72.640,00
22	SABONETE EM BARRA. PESO 12 GRAMAS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PLÁSTICO ATÓXICO. FRAGRÂNCIA SUAVE DE ROSAS	UN	5.000	ILHA	2,40	12.000,00
23	Saponáceo Clorado Microgranulado; Altamente eficientes contra gorduras e óleos minerais e vegetais. Remove com facilidade as sujeiras mais incrustadas. Incapaz de riscar louças ou metais hidráulicos e sanitários. Desinfeta pela ação altamente eficaz do cloro. Renova o brilho das panelas de alumínio. Balde 5 kg	UN	12	-	-	0,00
24	Desincrustante - Grande eficiência na remoção de gorduras de todos os tipos. Efeito sinérgico pela combinação de detergentes sintéticos e solvente especial. Capaz de retirar a sujeira mais resistente. Espuma de poder controlado, facilitando a operação de limpeza. Dispensa enxágues finais nas operações onde são indesejáveis. levada concentração de ativos com custo final extremamente baixo. Biodegradável. Bombona de 5 litros	UN	12	GRILL CLEANER	156,80	1.881,60
25	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, PARA HIGIENE PESSOAL, INTERFOLHADO, CREPADO, BRANCO, RÁPIDA ABSORÇÃO, NÃO RECICLADO, EXTRA MACIO, MEDINDO 22,5 X 20,5 CM, 2 DOBRAS, ACONDICIONADO EM FARDOS COM 1.250 FOLHAS, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRESENTAR LAUDO AUTENTICADO OMPROVATORIO DE 100% CELULOSE VIRGEM E FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL, JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS.	FRD	2.000	BRIOVILLE	34,90	69.800,00
26	MULTIUSO PARA LIMPEZA DE VIDROS E BANCADAS. REMOVE INSTANTANEAMENTE GRAXAS E GORDURAS DE QUALQUER SUPERFÍCIE, SECAGEM ULTRA-RAPIDA SE DEIXAR RESÍDUOS GORDUROSOS, FACILÍMOS DE APLICAR E DE SER REMOVIDO DA SUPERFÍCIE, ELIMINA MANCHAS E MARCAS DE MOSCAS E MOSQUITOS COM GRANDE FACILIDADE, NÃO DEIXA ONDULAÇÃO NA SUPERFÍCIE, REPELE A REPOSIÇÃO IMEDIATA DA POEIRA, NÃO DEIXA ODORES RESIDUAIS DESAGRADÁVEIS, BOMBONA DE 5 LITROS	UN	24	MULT APLIC 10	87,80	2.107,20

000118

27	CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA EM HOSPITAL. COM SISTEMA DE 3 GAVETAS PARA ACONDICIONAR E PROTEGER MATERIAIS E EQUIPAMENTOS UTILIZADOS NAS TAREFAS DE LIMPEZA. SUAS 3 GAVETAS, VEM COM 3 CARACTERISTICAS DIFERENTES. 1 GAVETA COM DIVISÓRIA INTERNA QUE SEPARA A MESMA NO MEIO: 2 GAVETA COM TAMPA SÓLIDA PARA TRANSPORTAR PANOS UMEDECIDOS OU PRODUTOS QUÍMICOS COM ODOR OU FRAGRÂNCIAS FORTES QUE NÃO DEVEM SER SENTIDAS NOS AMBIENTES PELOS QUAIS O CARRO TRANSITA: 3 GAVETA COM TAMPA PERFURADA 50% PARA PERMITIR A VENTILAÇÃO DOS MATERIAIS ALI ACONDICIONADOS. O CARRO VEM COM SISTEMA DE MOP PARA LIQUIDOS (SISTEMA 2 ÁGUAS), COMPOSTO POR 2 BALDES E 1 ESPREMEDOR. 4 BALDES PARA SEPARAÇÃO E COLETA DE RESÍDUOS DIVERSOS.	UN	5	BRALIMPIA	2.595,00	12.975,00	000119
28	CONJUNTO COMPLETO MOP PÓ 60 CM. ARMAÇÃO DOBRÁVEL EM POLIPROPILENO E AÇO GALVANIZADO, CABO DE ALUMÍNIO ANODIZADO (1,40M X 24 MM), REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS QUE PERMITEM UMA ESTÁTICA NATURAL COM RESULTADO SUPERIOR NA RETENÇÃO DAS PARTÍCULAS, FECHAMENTO COM SISTEMA DE LAÇOS.	UN	10	BRALIMPIA	110,90	1.109,00	
29	DISCO LIMPADOR PARA ENCERADEIRA DE FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, NA COR VERDE, TAMANHO DE 510 MM.	UN	20	BETTANIN	70,80	1.416,00	
30	MOP ÚMIDO COMPLETO, COM CABO TELESCÓPICO, MANOPLA PARA PROPORCIONAR ERGONOMIA AO USUÁRIO, HASTE PRODUZIDA EM POLIPROPILENO ULTRA RESISTENTE COM SISTEMA DE ROSCA PLÁSTICA E TRAVA PARA MAIOR FIRMEZA NA FIXAÇÃO, REFIL COM PONTA LOOP E CINTA, 320 G, 85% ALGODÃO E 15% POLIÉSTER.	UN	12	BRALIMPIA	108,88	1.306,56	
TOTAL						441.048,36	

Valor Global da Proposta: R\$ 441.048,36 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)

* **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias

* **Prazo de Entrega:** Conf. Art. 3º, da Lei 10.520/02. O prazo será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação;

* Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos de fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva – Joinville/SC – CEP 89218-590 – Fone: (47) 3029-0294
multville@multville.com.br

000120

DADOS DA EMPRESA:

Nome da Empresa : COMERCIAL MULTVILLE LTDA. EPP
C.N.P.J : 06.220.022/0001-43 Inscrição Estadual : 255.975.015
Endereço : Rua João Adolfo Muller, 53 - Sala 2 - Costa e Silva - Joinville-SC - Cep: 89218-590
Fone/Fax : (47) 3029-0294 - (47) 3029-8412
E-mail : multville@multville.com.br

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco : Banco do Brasil Agência: 3155-0 Conta Corrente: 105744-8

DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL**

Joinville, 15 de fevereiro de 2017.

06 220 022/0001-43

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. - EPP

RUA JOÃO ADOLFO MULLER, 53 - SALA 2
COSTA E SILVA - CEP 89218-590

JOINVILLE - SANTA CATARINA



Comercial Multville Ltda. EPP
Silvio Crispim - Procurador
CPF 557.597.269-00 - RG 1.800.596-9

Comercial Multville Ltda. EPP

Rua João Adolfo Muller, 53 – Costa e Silva – Joinville/SC – CEP 89218-590 – Fone: (47) 3029-0294
multville@multville.com.br

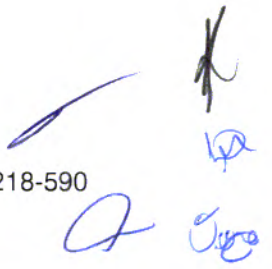


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2017

PROCESSO N° 28/2017

- **AUT. FUNCIONAMENTO LICITANTE /
FABRICANTE**
- **REGISTROS / NOTIFICAÇÕES ANVISA**
- **FISPQ / FICHA TÉCNICA**



multville@multville.com.br